



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art.1º São objetivos da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade sergipana para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV – propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nos territórios e municípios, e

Art.2º.A 6ª Conferência Estadual das Cidades, convocada pelo Governo do Estado, através do Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB, será realizada nos dias 15 e 16 de março de 2017 e terá as seguintes finalidades:

I – avançar na construção da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II – indicar prioridades de atuação a Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, no âmbito da habitação, saneamento, transporte e mobilidade.

III – Eleger as entidades estaduais que comporão membros titulares e suplentes do CEDURB, que tratam os incisos IV a IX, do “caput” do Art. 4º da Lei Estadual nº 7.297, de 07 de dezembro de 2011, para o período de junho de 2017 a maio de 2020.

III – Escolher os delegados para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

Art. 3º. A 6ª Conferência Estadual das Cidades, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas estaduais e sua implementação nos territórios e Municípios.

§1º A realização da Conferência Estadual é condição indispensável para a participação de delegados (a) na 6ª Conferência Nacional das Cidades, com exceção dos(a) delegados(a) natos.

§2º A 6ª Conferência Estadual das Cidades tratará de temas de âmbito estadual, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§3º Todos os delegados, com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Estadual das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador, propositivo e deliberativo.

Art. 4º A realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades será antecedida por etapas, no âmbito municipal, em consonância com este Regimento.

Art.5º As etapas preparatórias da 6ª Conferência Nacional das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 05 de julho de 2016, e

II – Etapa Estadual e do Distrito Federal de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

Parágrafo único. A 6ª Conferência Estadual das Cidades será realizada em Aracaju, sob a responsabilidade do Governo de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA e do Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB, e as demais Conferências, em locais e com recursos definidos pelo município envolvido.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art.6º. A 6ª Conferência Estadual das Cidades terá como temática: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”**, e como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justa”**.

Art.7º. A 6ª Conferência Estadual será composta de mesas de painéis, grupos de discussões e plenária.

Art.8º. A 6ª Conferência Estadual produzirá um relatório final, a ser encaminhado a SEINFRA, que promoverá sua publicação, divulgação e encaminhamento ao Conselho Nacional das Cidades.



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A 6ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, na condição de presidente do Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um conselheiro ou conselheira integrante da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 10. A organização e realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades serão coordenadas pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB, através da Comissão Preparatória, com o apoio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

Parágrafo único. Os(a) Conselheiros(a) que compõem a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades estão relacionados(a) no Anexo IV deste Regimento.

Art. 11. Compete ao Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB:

I – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos estados, para preparação e participação nas Conferências estadual e municipais;

II – acompanhar as atividades da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias, e

III – homologar o Relatório Final elaborado pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, para encaminhamento ao Conselho Nacional das Cidades.

Art. 12. Compete à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, com o apoio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA:

I – dar cumprimento às deliberações do Conselho Estadual de Desenvolvimento Urbano – CEDURB;

II – coordenar, supervisionar, e promover a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III – elaborar documento, em forma de cartilha, sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

IV – estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais nos seus aspectos preparatórios à 6ª Conferência Estadual das Cidades, custeando o acompanhamento dos membros do CEDURB;



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

V – planejar a infraestrutura para realização da Conferência Estadual, indicando a pauta e a programação;

VI – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito do estado e municípios, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual das Cidades;

VII – criar e instalar as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia e Validação, que serão responsáveis pela organização e realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, podendo qualquer membro que compõem o CEDURB, quando quiser, integrar as comissões;

VIII – organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da 6ª Conferência Estadual, no âmbito dos Municípios;

IX – consolidar os relatórios das Conferências Municipais que chegarem na data prevista no Art. 25, para subsidiar as discussões sobre a 6ª Conferência Estadual;

X – validar as conferências Municipais;

XI – definir os nomes dos expositores e a pauta da etapa Estadual com o apoio da SEINFRA;

XII – designar facilitadores e relatores;

XIII – aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

XIV – aprovar o Relatório Final da 6ª Conferência Estadual das Cidades, para homologação do CEDURB.

XV – remeter a relação dos delegados(a) eleitos para a Conferência Nacional, e respectivos suplentes, à Coordenação Executiva Nacional.

Parágrafo Único. O resultado dos trabalhos da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades será submetido ao Plenário do Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB, para homologação e encaminhamento.

Art.13. A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades será composta por 23 membros, indicados dentre os segmentos do Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB.

Art. 14. Cabe à Comissão Recursão e de Validação:

I – acompanhar, analisar e orientar as Comissões Preparatórias Municipais quanto ao cumprimento deste Regimento;



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

II – analisar as documentações referentes à organização e realização das conferências municipais, quanto ao cumprimento deste Regimento, com especial atenção aos critérios de proporcionalidade e representatividade estabelecidos Art. 19, deliberando por sua validação;

III – recepcionar os recursos oriundos das etapas municipais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso, no prazo regimental;

IV – recepcionar os recursos oriundos das entidades estaduais e/ou nacionais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso;

V – encaminhar quando solicitado por quaisquer das partes envolvidas, toda a documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Nacional Recursal de Validação, dando conhecimento às partes envolvidas no prazo regimental, e;

Art. 15. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Estadual, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal de Validação.

CAPÍTULO V

DOS DELEGADOS

Art.16.A 6ª Conferência Estadual das Cidades, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de representantes dos segmentos constantes do art.19 deste Regimento.

Art.17. Os participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades se distribuirão em 3 categorias:

I – delegadas e delegados, com direito a voz e voto, e

II – observadoras e observadores, com direito a voz.

III – palestrantes.

§ 1º. Os critérios para escolha dos(a) observadores (a) serão definidos pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§2º. Os(a) delegados(a) suplentes serão credenciados na ausência do titular em horário específico de 12hs às 14hs do dia 15 de março de 2017.

Art.18. Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I – os eleitos nas Conferências Municipais, conforme Anexo III,



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

II – os indicados pelos diversos segmentos, que compõem o CEDURB, respeitadas as proporcionalidades, conforme Anexo II, e

III – os(a) Conselheiros(a) titulares e suplentes do Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB, como delegados natos.

§ 1º Cada delegado(a) titular eleito(a) terá um delegado(a) suplente eleito(a) vinculado(a) a(o) titular eleito do mesmo segmento, que será credenciado (a) somente na ausência do titular.

§ 2º As Comissões Preparatórias Municipais encaminharão formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art.19. A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I – gestores, administradores públicos e legislativos – federais, estaduais, municipais, 42,3%;

II – movimentos populares, 26,7%;

III – trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e

VI – ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.

Art. 20. A 6ª Conferência Estadual das Cidades será composta por 1.421 delegados assim distribuídos:

I – 115 delegados indicados pelo Poder Público Estadual, executivo e legislativo, conforme Anexo II.

II – 1.306 delegados sendo:

a) 158 delegados indicados pelas entidades estaduais, conforme Anexo II;

b) 1.070 delegados eleitos nas Conferências Municipais, conforme Anexo III,



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

- c) 78 Delegados natos conselheiros do Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB.

Parágrafo único. Os(a) delegados(a) a serem eleitos(a) na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. As despesas com a organização, alimentação e transporte para a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

Art. 22. As despesas relativas à hospedagem dos(a) delegados(a) citados(a) no Art. 19 dos incisos II, III e VI, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

CAPÍTULO VII

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 23. O conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 06 de maio de 2016.

§ 1º No caso de ausência de Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, o Executivo Municipal passa a ter prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, por ato público.

§ 2º Caso não haja convocação até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal, estadual ou federal de, no mínimo, três segmentos, conforme estabelecido no Art 19, poderão fazê-la, de 23 de fevereiro a 06 de maio de 2016, divulgando-a pelo meio de comunicação local.

§ 3º A realização das Conferências Municipais é fator indispensável para a participação de delegados(a) municipais na Conferência Estadual das Cidades.



GOVERNO DE SERGIPE

**Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB**

§ 4º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantido na eleição dos(a) delegados(a) para a etapa estadual os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitando o constante no artigo 19, seus parágrafos, incisos e alíneas.

Art.24. As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2016.

Art. 25. Para a realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Conselho Municipal das Cidades e, na ausência, pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no Art 19, deste Regimento.

Art.26. Cabe às Comissões Preparatórias Municipais:

I – adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta da Conferência Municipal;

II – elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e as definições deste Regimento;

III – a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilidade e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

IV – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VI – a Comissão Preparatória Municipal deverá prever na programação da Conferência o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não poder ser inferior a carga horária de oito (8) horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando a capital que terá carga horária mínima de doze horas (12), excluindo a cerimônia de abertura

VII – elaborar Relatório Final, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Preparatória Estadual, no prazo de 10 dias após a realização da conferência;

VIII – preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional por meio de sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência;



GOVERNO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

IX – encaminhar à Comissão Estadual Recursal e Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental, e;

Parágrafo único. O número de delegados(a) reservado(a) a cada municípios será estabelecido neste Regimento.

Art.27. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação – CNRV.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 28. Serão eleitos na 6ª Conferência Estadual das Cidades, 39 delegados para a etapa nacional com a seguinte composição:

- I. 05 Delegados do poder publico estadual
- II. 09 Delegados do poder publico municipal
- III. 12 Delegados dos movimentos populares
- IV. 04 Delegados dos Trabalhadores, por suas entidades sindicais
- V. 04 Delegados dos Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano
- VI. 03 Delegados das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais,
- VII. 02 Delegados das ONG'S.



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

ANEXO I

Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades

Segmentos	Quantidade de Representantes
Poder Público	10
Movimentos Populares	6
Empresários	2
Trabalhadores	2
ONG's	1
Prof Acadêmicos	2
Total	23

ANEXO II

**DELEGADOS A SEREM INDICADOS PELOS RESPECTIVOS SEGMENTOS DAS ENTIDADES
OU CATEGORIAS DE CARÁTER ESTADUAL**

Segmentos	%	Delegados Indicados
Gestores, administradores públicos e legislativo – estadual e municipal	42,3	115
Movimentos Sociais, Populares	26,7	73
Trabalhadores, através de suas Entidades Sindicais	9,9	27
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	9,9	27
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	7,0	19
ONG's	4,2	12
TOTAL	100,0	273



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

ANEXO III

DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL

Municípios	População	Total de Delegados	Poder Púb (42,3%)	Mov Pop (26,7%)	Empres (9,9%)	Trabalh (9,9%)	Prof Acad (7%)	ONG (4,2%)
Aracaju	587.701	294	123	80	29	29	21	12
Nossa Senhora do Socorro	165.194	83	35	23	8	8	6	3
Lagarto	96.602	48	20	13	5	5	3	2
Itabaiana	88.501	44	19	12	4	4	3	2
São Cristóvão	81.011	41	17	11	4	4	3	2
Estância	65.226	33	14	10	3	3	2	1
Tobias Barreto	48.776	24	10	7	2	2	2	1
Itabaianinha	39.432	20	8	5	2	2	2	1
Simão Dias	38.988	19	8	4	2	2	2	1
Nossa Senhora da Glória	33.341	17	6	4	2	2	2	1
Poço Redondo	31.614	16	6	3	2	2	2	1
Capela	31.402	16	6	3	2	2	2	1
Itaporanga d'Ajuda	31.165	16	6	3	2	2	2	1
Propriá	28.612	14	5	3	2	2	1	1
Laranjeiras	27.442	14	5	3	2	2	1	1
Porto da Folha	27.370	14	5	3	2	2	1	1
Barra dos Coqueiros	26.059	13	4	3	2	2	1	1
Canindé de São Francisco	25.733	13	4	3	2	2	1	1
Boquim	25.727	13	4	3	2	2	1	1
Nossa Senhora das Dores	24.941	13	4	3	2	2	1	1
Umbaúba	23.223	12	4	3	2	2	1	0
Poço Verde	22.287	12	4	3	2	2	1	0
Carira	20.345	10	4	3	1	1	1	0
Aquidabã	20.315	10	4	3	1	1	1	0
Salgado	19.439	10	4	3	1	1	1	0
Riachão do Dantas	19.414	10	4	3	1	1	1	0
Neópolis	18.493	10	4	3	1	1	1	0
Ribeirópolis	17.435	10	4	3	1	1	1	0
Japaratuba	17.213	10	4	3	1	1	1	0
Areia Branca	17.164	9	4	2	1	1	1	0
Campo do Brito	16.987	8	3	2	1	1	1	0
Cristinápolis	16.859	8	3	2	1	1	1	0
Maruim	16.478	8	3	2	1	1	1	0
Indiaroba	16.236	8	3	2	1	1	1	0
Frei Paulo	14.162	7	3	2	1	1	0	0



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

Municípios	População	Total de Delegados	Poder Púb (42,3%)	Mov Pop (26,7%)	Empres (9,9%)	Trabalh (9,9%)	Prof Acad (7%)	ONG (4,2%)
Carmópolis	14.130	7	3	2	1	1	0	0
Santa Luzia do Itanh	14.081	7	3	2	1	1	0	0
Monte Alegre de Sergipe	13.936	7	3	2	1	1	0	0
Pacatuba	13.379	7	3	2	1	1	0	0
Japoatã	12.926	7	3	2	1	1	0	0
Tomar do Geru	12.858	7	3	2	1	1	0	0
Malhador	12.127	7	3	2	1	1	0	0
Santo Amaro das Brotas	11.522	6	2	2	1	1	0	0
Gararu	11.412	6	2	2	1	1	0	0
Moita Bonita	11.038	6	2	2	1	1	0	0
São Domingos	10.424	6	2	2	1	1	0	0
Rosário do Catete	9.541	5	2	1	1	1	0	0
Riachuelo	9.509	5	2	1	1	1	0	0
Araúá	9.495	5	2	1	1	1	0	0
Pedrinhas	8.970	5	2	1	1	1	0	0
Nossa Senhora Aparecida	8.543	4	1	1	1	1	0	0
Pirambu	8.538	4	1	1	1	1	0	0
Ilha das Flores	8.359	4	1	1	1	1	0	0
Siriri	8.169	4	1	1	1	1	0	0
Brejo Grande	7.839	4	1	1	1	1	0	0
Muribeca	7.381	4	1	1	1	1	0	0
Santana do São Francisco	7.175	4	1	1	1	1	0	0
Macambira	6.492	3	2	1	0	0	0	0
Nossa Senhora de Lourdes	6.271	3	2	1	0	0	0	0
Pinhão	6.084	3	2	1	0	0	0	0
Cedro de São João	5.672	3	2	1	0	0	0	0
Gracho Cardoso	5.665	3	2	1	0	0	0	0
Feira Nova	5.363	3	2	1	0	0	0	0
Itabi	4.942	2	1	1	0	0	0	0
Divina Pastora	4.487	2	1	1	0	0	0	0
Canhoba	3.955	2	1	1	0	0	0	0
Cumbe	3.839	2	1	1	0	0	0	0
Santa Rosa de Lima	3.773	2	1	1	0	0	0	0
São Miguel do Aleixo	3.736	2	1	1	0	0	0	0
São Francisco	3.524	2	1	1	0	0	0	0



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

Municípios	População	Total de Delegados	Poder Púb (42,3%)	Mov Pop (26,7%)	Empres (9,9%)	Trabalh (9,9%)	Prof Acad (7%)	ONG (4,2%)
Malhada dos Bois	3.494	2	1	1	0	0	0	0
Pedra Mole	3.026	2	1	1	0	0	0	0
General Maynard	3.009	2	1	1	0	0	0	0
Telha	3.006	2	1	1	0	0	0	0
Amparo de São Francisco	2.290	2	1	1	0	0	0	0
Total	2.110.867	1.070	432	289	120	120	73	36

Fonte: IBGE 2012

O cálculo de 0,05% para o número de delegados vem sendo usado nas outras Conferências Estadual das Cidades

ANEXO IV

Conselheiros (as) da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades

	NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE/SEGMENTO
1	Ubirajara Barreto Santos	SEINFRA – Poder Público Estadual
2	Vicente de Paula Primo Neto	SECC – Poder Público Estadual
3	Alan Juliano da Rocha Santos	SEPLAG – Poder Público Estadual
4	Felipe Araújo dos Santos	SEIDH – Poder Público Estadual
5	Elder Sandes Vieira	SEGOV – Poder Público Estadual
6	Marcelo Barberino de Oliveira	SEMARH – Poder Público Estadual
7	José de Oliveira Guimarães	Assembleia Legislativa
8	Thiago Basílio Dória de Almeida	AMURCE – Assoc. dos Municípios da Região Centro Sul de Sergipe – Poder Público Municipal
9	Maria José Santos Cunha	AMBARCO – Assoc. dos Municípios da Barra do Cotinguiba e Vale do Japarutuba – Poder Público



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

		Municipal
10	Marco Antônio Queiroz	CAIXA – Poder Público Federal
11	Gilson dos Santos Nascimento	MNLM – Movimento Popular
12	Roseane Patrícia de Lima Santos	CMP – Movimento Popular
13	Rosineide Silva dos Santos	CMP – Movimento Popular
14	Alex Barreto Santos	UNMP – Movimento Popular
15	Jussara da Cunha Barbosa Silva	UNMP – Movimento Popular
16	Jorge Luiz de Jesus Santana	UNMP – Movimento Popular
17	José Dias Firmo dos Santos	CUT – Trabalhadores
18	Vivaldo Eloi dos Santos	Força Sindical – Trabalhadores
19	Francisco Otoniel de Mesquita Costa	ASEOPP – Empresários
20	Antônio Fábio Ribeiro Lima	COOPERTALSE – Empresários
21	Abraão Vieira dos Santos	CREA – Acadêmicos/Pesquisas
22	Marcelo Augusto Costa Maciel	UFS – Acadêmicos/Pesquisas
23	Ítalo Patrício Barreto Santos	Movimento de Juventude de Sergipe – ONG



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA
Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB

ANEXO V

Cronograma 6ª Conferência Nacional das Cidades

Etapa	Período
Aprovação do Calendário da Conferência Nacional	45ª Reunião do ConCidades em 15 de junho de 2015
Instituição da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.	45ª Reunião do ConCidades
Aprovação do Regimento Conferência Nacional	46ª Reunião do ConCidades em 18 de setembro de 2015
Convocatória da Conferência Estadual pelo Conselho Estadual ou na sua ausência pelo Governo Estadual	Até 08 de abril de 2016
Convocatória da Conferência Estadual pelas entidades da sociedade civil organizada	De 11 de novembro até 08 de abril de 2016
Constituição da Comissão Preparatória Estadual	Até 15 de abril de 2016
Comunicação da convocação da Conferência Estadual para a Coordenação Executiva Nacional	Até 3 dias úteis após a convocação
Envio da documentação prevista no artigo 35, Inciso II, para a Coordenação Executiva Nacional	Até 26 de abril de 2016
Convocatória da Conferência Municipal pelo Conselho Municipal ou na sua ausência pelo Governo Municipal	A partir da convocação estadual até 06 de maio de 2016
Convocatória da Conferência Municipal pelas entidades da sociedade civil organizada	De 23 de fevereiro a 06 de maio de 2016
Preenchimento do formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme art. 35, inciso IX	Até 15 de abril de 2017
Realização da Etapa Municipal	De 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016
Realização da Etapa Estadual	De 1º novembro de 2016 a 31 de março de 2017
Envio dos Relatórios das Conferências Estaduais e demais documentos para a Coordenação Executiva Nacional, conforme art. 35, inciso X	Até 30 dias após a realização da Conferência Estadual
6ª Conferência Nacional das Cidades	05 a 09 junho de 2017